



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorteio EP FM e Azul Viagens São Carlos 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.032738/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EMPRESA PIONEIRA DE RADIO LTDA.
Endereço: MARIO LUCHESI Número: 45 Complemento: SALA 06
Bairro: JARDIM SAO PAULO Município: SAO CARLOS UF: SP CEP:13570-380
CNPJ/MF nº: 47.035.050/0001-78

1.2 - Aderentes:

Razão Social:EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISAO S/AEndereço: MARIO LUCHESI Número: 45
Bairro: JDM SAO PAULO Município: SAO CARLOS UF: SP CEP:13570-380
CNPJ/MF nº:59.152.629/0001-08 Razão Social:ONNA VIAGENS E TURISMO LTDAEndereço: DOUTOR CARLOS BOTELHO Número: 1966
Complemento: SALA 1
Bairro: CENTRO Município: SAO CARLOS UF: SP CEP:13560-250
CNPJ/MF nº:31.871.033/0001-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/03/2024 a 28/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/03/2024 a 24/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A promoção "Sorteio EP FM e Azul Viagens São Carlos 2024" é de livre participação respeitados os termos e condições estabelecidos neste REGULAMENTO.
2. A promoção é exclusiva para maiores de 18 anos e residentes do Estado de São Paulo
3. Para participar os interessados devem seguir os perfis @radioep.fm, e @azulviagenssaocarlos no Instagram, e marcar 2 pessoas nos comentários da publicação que indica o Sorteio no perfil da RÁDIO EP FM, desde que os perfis marcados e os comentários feitos não sejam de *fakes*, famosos e perfis de lojas, sem limite de comentários por pessoal.
4. Período da promoção: De 10/03/2024 a 28/03/2024, onde serão válidos os comentários feitos de 10/03/2024 a 24/03/2024.
5. No dia 25/03/2024 às 18h (horário de Brasília/DF) serão disponibilizado no site <https://www.epfm.com.br/> na aba "Promoções", link para acesso da presente promoção e planilha com o perfil e número da sorte de cada comentário válido, também será publicado no perfil do Instagram @radioep.fm o aviso da inclusão da planilha.
6. O sorteio será realizado dia 27/03/2024 pela Loteria Federal e o ganhador será divulgado no dia 28/03/2024 entre 09h00 e 09h30 no programa Manhã EP, no site <https://www.epfm.com.br/> e no Instagram @radioep.fm, mantendo a disponibilização do nome do ganhador e número da sorte por 30 dias.
7. O(a) ganhador(a) receberá uma viagem com passagem e hospedagem em Praia Bonita Resort, com regime *all inclusive*, com direito a acompanhante, pacote de 05 dias e 04 noites, totalizando o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
8. Poderá ser utilizado ainda no ano de 2024, exceto alta temporada e feriados prolongados. Entende-se por alta temporada os meses de janeiro, julho e dezembro.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/03/2024 09:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/03/2024 00:00 a 24/03/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/03/2024
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua mario luchesi NÚMERO: 45 COMPLEMENTO: sala 06 BAIRRO: jardim sao paulo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	O prêmio é uma viagem com passagem e hospedagem em Praia Bonita Resort, com regime all inclusive, com direto a um acompanhante, pacote de 05 dias e 04 noites, totalizando o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O Praia Bonita Resort fica a Avenida Monsenhor Antônio Barros, 13 - Praia de Camurupim, Nísia Floresta - Estado do Rio Grande do Norte. As passagens de ida para o contemplado e acompanhante serão emitidas no momento de entrega do prêmio, poderá ser selecionado os seguintes aeroportos partindo do Estado de São Paulo: - Aeroporto Internacional de Guarulhos - São Paulo - Aeroporto de Congonhas - São Paulo - Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - Aeroporto Leite Lopes - Ribeirão Preto A chegada será no Aeroporto da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. As passagens de volta para o contemplado e acompanhante serão emitidas no momento de entrega do prêmio, partindo do Aeroporto da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, podendo chegar nos seguintes aeroportos do Estado de São Paulo: - Aeroporto Internacional de Guarulhos - São Paulo - Aeroporto de Congonhas - São Paulo - Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - Aeroporto Leite Lopes - Ribeirão Preto A hospedagem no Praia Bonita Resort será no quarto tipo standart, sendo um quarto para as duas pessoas. A hospedagem será de 05 dias e 04 noites. Esta incluso todo o pacote de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e de bebidas (alcoolicas e não-alcoolicas), os cardápios de almoço e jantar e bebida são alterados diariamente pelo Resort. O buffet de café da manhã com frutas, cereais e pães é servido no restaurante internacional do Resort.	7.000,00	7.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	7.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- Encerrado a inclusão de novos comentários, os comentários feitos pelos participantes serão organizados dentro de um sistema de gerenciamento comandado pela Rádio EP FM.
- Cada comentário receberá um número da sorte. Esses números serão atribuídos aleatoriamente e seguirão um formato de cinco números, variando de 00.000 a 99.999. Isso significa que cada comentário válido terá um número único para concorrer no sorteio, logo, cada participante pode ter mais de um número da sorte, ou seja, os participantes terão a quantidade de números da sorte igual a quantidade de comentários válidos feitos.
- Os números da sorte atribuídos a cada comentário válido seguem a forma dos números da Loteria Federal.
- O sistema de gerenciamento da promoção será capaz de garantir a distribuição concomitante dos números de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o Artigo 1º da Portaria 41/2008 MF.
- A Rádio EP FM publicará no dia 25/03/2024 às 18h (horário de Brasília/DF) no site <https://www.epfm.com.br/> na aba "Promoções", link para acesso a presente promoção e planilha com o perfil e número da sorte de cada comentário válido, também será publicado em seu perfil do Instagram aviso da inclusão da planilha.
- Para a identificação do NÚMERO DA SORTE vencedor que fará jus ao prêmio, serão utilizados os algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) prêmios da extração da Loteria Federal correspondente, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Exemplo da Extração da Loteria Federal:

1º prêmio 12121
 2º prêmio 34343
 3º prêmio 56565
 4º prêmio 78787
 5º prêmio 90909

Exemplo de combinação do número de ordem contemplado: 13579

- Caso não tenha sido atribuído o número da sorte a nenhum dos participantes, o contemplado será aquele que tiver o bilhete imediatamente inferior, repetindo o ato até que encontre um contemplado.
- Caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
- A promoção terá somente 1 (um) contemplado(a).
- A definição do elemento sorteável se dará a partir da unidade simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
- Caso o Sorteio da Loteria Federal não aconteça no dia 27/03/2024, será utilizado o Sorteio imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- É completamente vetada à participação de funcionários do Grupo EP, e da Azul Viagens São Carlos, bem como de familiares até o 4º (quarto) grau de parentesco ou quaisquer pessoas diretamente envolvidas com este concurso.

4. O Grupo EP reserva-se o direito de desqualificar o participante que for julgado fraudulento, manipulando a operação de inscrição no concurso, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1. A Promotora entrará em contato com o(a) contemplado(a) via mensagem direta pelo Instagram.
2. E o ganhador será divulgado no dia 28/03/2024 entre 09h00 e 09h30 no programa Manhã EP, no site <https://www.epfm.com.br/> e no Instagram @radioep.fm.
3. Será divulgado o nome do ganhador e o número do bilhete da sorte contemplado, que ficarão disponíveis no site <https://www.epfm.com.br/>, aba "Promoções" e link "Sorteio EP FM e Azul Viagens São Carlos" no período de 30 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. A empresa entregará os prêmios em até 30 dias após a apuração, e sem qualquer ônus ao contemplado. Ressalta-se que o contemplado tem 180 dias para reclamar do prêmio.
2. **O contemplado receberá uma viagem com passagem e hospedagem em Praia Bonita Resort, com regime *all inclusive*, com direto a acompanhante, pacote de 05 dias e 04 noites, totalizando o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**
3. O Praia Bonita Resort fica a Avenida Monsenhor Antônio Barros, 13 - Praia de Camurupim, Nísia Floresta - Estado do Rio Grande do Norte.
4. As passagens de ida para o contemplado e acompanhante serão emitidas no momento de entrega do prêmio, poderá ser selecionado os seguintes aeroportos partindo do Estado de São Paulo:
 - Aeroporto Internacional de Guarulhos - São Paulo
 - Aeroporto de Congonhas - São Paulo
 - Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas
 - Aeroporto Leite Lopes - Ribeirão PretoA chegada será no Aeroporto da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.
5. As passagens de volta para o contemplado e acompanhante serão emitidas no momento de entrega do prêmio, partindo do Aeroporto da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, podendo chegar nos seguintes aeroportos do Estado de São Paulo:
 - Aeroporto Internacional de Guarulhos - São Paulo
 - Aeroporto de Congonhas - São Paulo
 - Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas
 - Aeroporto Leite Lopes - Ribeirão Preto
6. A hospedagem no Praia Bonita Resort será no quarto tipo standart, sendo um quarto para as duas pessoas.
7. A hospedagem será de 05 dias e 04 noites.
8. Esta incluso todo o pacote de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e de bebidas (alcoólicas e não-alcoólicas), os cardápios de almoço e jantar e bebida são alterados diariamente pelo Resort. O buffet de café da manhã com frutas, cereais e pães é servido no restaurante internacional do Resort.
9. Poderá ser utilizado ainda no ano de 2024, exceto alta temporada e feriados prolongados. Entende-se por alta temporada os meses de janeiro, julho e dezembro.
10. A premiação é pessoal e intransferível, somente a pessoa contemplada poderá retirar o prêmio, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro.
11. A entrega do prêmio é de responsabilidade da Empresa Mandatária (EP FM São Carlos), enquanto a Empresa Aderente (Azul Viagens São Carlos) responsabiliza-se solidariamente.
12. A decisão da data a ser utilizada a viagem deverá ser realizada pelo ganhador no momento da emissão do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A simples participação nesta promoção implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições pelos participantes ou seus responsáveis.
2. O prêmio será entregue exclusivamente ao contemplado da promoção, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio, o qual deverá ser devolvido à Promotora. O titular deverá comprovar a sua identidade através de documento válido de identidade (RG) E CPF.
3. Em hipótese alguma o contemplado poderá solicitar o valor do prêmio em dinheiro, bem como não terão direito algum, sob nenhuma alegação, a pedir a troca por item. O prêmio é pessoal e intransferível.
4. Caso o participante contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso.
5. A responsabilidade da Promotora junto aos ganhadores se encerra no momento da entrega dos prêmios. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos, deverá ser realizada perante a empresa aderente Azul Viagens.
6. Prescrição de direito ao prêmio: Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias, conforme estatuído no artigo 6º do Decreto nº 70.951,09/08/1972.
7. Cessão do direito de imagem do ganhador. A promotora poderá divulgar a foto do perfil da rede social do ganhador ou então gravar /filmar o recebimento dos prêmios e a veiculação poderá ocorrer pela promotora e pelas aderentes em qualquer meio de comunicação, sendo assim, os contemplados desta promoção, por ato próprio autorizarão, sem quaisquer ônus, à promotora a se utilizar de suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia, sites da empresa e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio pelo prazo de um (01) ano, contados da data de apuração dos resultados.
8. A promotora deverá encaminhar à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
9. **Utilização e Proteção de Dados:** No que se relaciona a eventual tratamento de dados pessoais, as partes atuarão no presente em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

10. A Promotora fará a coleta, conservação e tratamento de dados dos Participantes para execução da presente Promoção Comercial, de modo que os Participantes, ao lerem e concordarem com este Regulamento, declaram cientes da disponibilização de seus dados pessoais à Promotora, com expresso consentimento no momento do envio das informações. O processamento e arquivamento dos dados será realizado internamente pela promotora, ficando, desde já, expressamente autorizada a efetuar esse processamento externamente, a seu critério, ressaltando-se que as Aderentes não terão acesso aos dados aqui descritos.
11. Os Participantes autorizam expressamente e declaram ciência, neste ato, que os dados obtidos durante o mecanismo da presente Promoção Comercial, tais como Nome Completo e fotografia pessoal serão utilizados pela Promotora para contato e dos participantes, conforme regras acima descritas, com a finalidade única e exclusiva de cumprimento das obrigações relacionadas a presente Promoção "e possível divulgação do vencedor.
12. A finalidade do tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora e Aderentes, visam permitir a execução das obrigações contratuais presentes no presente regulamento e seus desdobramentos legais e regulatórios exigidos, sendo permitido também a manutenção de tais dados, desde que existentes finalidade e base legal adequada, bem como respeitada a minimização do tratamento respeitado a minimização do tratamento.
13. A Promotora comunicará ou transferirá, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais dos Participantes a entidades públicas e ou privadas sempre que decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos ficando para tal expressamente autorizada pelos Participantes.
14. As partes poderão tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades citadas neste regulamento, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática do presente termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. Após o término da vigência do Regulamento ou da relação comercial, ora estabelecida, a Promotora e as aderentes deverão eliminar de seus registros todos os dados pessoais a que tiveram acesso, resguardado o tratamento para cumprimento de obrigação legal ou regulatória. que não possui base legal para manter e evidenciar referida eliminação.
15. Os participantes poderão solicitar à Promotora, e esta, salvo impedimento legal, deverá resguardar os direitos dos Participantes/ Ganhadores de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o sua exclusão, e a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados. E ainda o direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.
16. A Rádio EP FM São Carlos garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a Rádio EP FM São Carlos armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 08/03/2024 às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SEW.DXM.WSF